LEI N.º 1242 DE 17 DE JUNHO DE 2003.

"Dá denominação a logradouro público."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERIT:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Passa a denominar-se " Ginásio Humberto Tozzi " o atual Ginásio Poli-Esportivo Farrula, situado na Rua Plácido Figueiredo Jr. s/n.º - Praça Guanabara – Vila Farrula – São João de Meriti/RJ.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 17 de junho de 2003.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito